



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.869/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
DE UM TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **HELOISA HELENA DA SILVA BEZERRA**, Brasileiro(a), , , localizado à **AVENIDA "C", QUADRA S/N, CASA Nº 26-BAIRRO: SANTA MONICA**, envolvendo uma área de **276,88 m²** de perímetro de **77,52 m**. Limita-se pela frente com **AVENIDA "C"** por onde mede **0319 metros**, pela lateral direita com **ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA Nº 40** por onde mede **29,610319 metros**, pelo fundo com **MARIA DE FATIMA ROCHA DO VALE Nº 03** por onde mede **10,26 metros**, e pela lateral esquerda com **DIMAS FILHO CARDOSO PEDRA Nº 04** por onde mede **28,99 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HHS-01, de coordenadas N 9.581.853,339 m. e E 646.823,784 m., situado no limite da Avenida C com Rosa Maria Rodrigues de Souza nº40, deste, segue com azimute de 92°18'26" e distância de 29,61 m., confrontando com Rosa Maria Rodrigues de Souza nº40, até o vértice HHS-02, de coordenadas N 9.581.852,147 m. e E 646.853,370 m.; deste, segue com azimute de 186°32'33" e distância de 10,26 m., confrontando com Maria de Fatima Rocha do Vale nº 03, até o vértice HHS-03, de coordenadas N 9.581.841,954 m. e E 646.852,201 m.; deste, segue com azimute de 275°24'57" e distância de 28,99 m., confrontando com Dimas Filho Cardoso Pedra nº 04, até o vértice HHS-04, de coordenadas N 9.581.844,690 m. e E 646.823,343 m.; deste, segue com azimute de 2°55'08" e distância de 8,66 m., confrontando com Avenida - C, até o vértice HHS-01, de coordenadas N 9.581.853,339 m. e E 646.823,784 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a um Marco base denominado BASE D8H-M-006 de coordenadas N=9583876,668m e E=647436,605m, e este ao Sistema



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como Datum o SIGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro (1) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ